

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos **28 dias do mês de julho de 2022**, realizou-se a **45ª Reunião Extraordinária**, através do aplicativo “Microsoft Teams” e transmitida ao vivo para a população em geral pelo serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2022), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01)** Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às 14h14min e iniciou a reunião na presença de **07 (sete)** representantes do Poder Público e **08 (oito)** representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo **Poder Público**: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira Da Fonseca (Titular); **Secretaria Municipal de Governo – SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**; Christiane De França Ferreira (Titular), e pela **Sociedade Civil**: **I – Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro**: Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – **SAPP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreata (Titular); **II – Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro: MOVPAULISTA** – Movimento de Moradores Prestadores de Serviço e Comerciantes da Av. Paulista e entornos, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente); **III – Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro**: Associação dos Mutuários e Moradores da **COHAB 1**, José André de Araujo (Titular); **IV – Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: Universidade Nove de Julho – **UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **V – Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon(Suplente); **VI – Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: Associação Comercial de São Paulo – **ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut(Suplente); **VII – Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: Associação Comercial de São Paulo – **ACSP**: Eduardo Della Manna (Titular); **VII – Segmento:**

Acadêmico e Técnico-Profissional: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular). **02)** Em ato contínuo a Presidente informou que não teria itens em comunicações gerais, dando seguimento na pauta diretamente para análise dos processos. **03)** A representante suplente das entidades **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti, pela ordem ressaltou que queria repetir o pleito de retirar de pauta aqueles processos que estão excluídos da competência da CTLU pela Adin e pelo princípio da reserva legal. **04)** A Presidente esclareceu que isso já foi feito, e que todos os processos que estão em pauta podem ser analisados pois não atingem a ação de inconstitucionalidade e nem a reserva legal. **05)** A representante Suplente das entidades **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti, pediu que isso ficasse constando da ata. Destacou que ainda não receberam nenhum opinativo e nem parecer o da PGM. **06)** A Presidente esclareceu que o parecer da PGM ainda não foi enviado, informou que foi elaborado um documento em processo SEI para toda a Secretaria, para que fossem colocadas todas as dúvidas sobre a ação, destacando que a Assessoria Técnica e Jurídica (ATAJ) enviará, provavelmente na próxima semana, para termos algum retorno antes da reunião ordinária do dia 11 de agosto. **07)** O representante Titular do **Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro (III)**, Associação dos Mutuários e Moradores da **COHAB 1**, José André de Araujo, se retira da reunião. **08)** Foi apresentado pela relatora Thays Santos Hamad (CAIEPS), o **processo SEI nº 1020.2021.0019269-7; Interessado:** André Luiz Cardoso de Santana / Condomínio Corporate Park; **Local:** Avenida Santo Amaro, 400; **Assunto:** Alvará de Instalação de Heliponto. Após a apresentação, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2022**, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/013/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **12 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente);

ACSP/ASBEA-SP, Eduardo Della Manna (Titular); **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), e **02 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Meu voto é contrário, porque no meu entender ele contraria a Adin no artigo 107, no inciso I “d”, inclusive que o suporte legal para aprovação deste caso é a Lei nº 15.723/2013, que foi revogada pelo PDE de 2014. Inclusive aqui no artigo 107, diz que o uso INFRA na sua localização esteja prevista algum dos seguintes instrumentos normativos em lei específica, e a lei específica seria o plano sistema de infraestrutura aeroportuária, previsto no plano diretor, no artigo 262, que, para planejar e organizar o sistema de infraestrutura aeroportuária, deverá ser elaborado de forma participativa o plano de transporte e de infraestrutura aeroportuária, portanto, no meu entender e no prazo de um ano que não foi feito, no meu entender, esse projeto qualquer projeto de heliponto a partir do dia 9 de março, quando passou a vigorar a Adin é ilegal. Então eu gostaria que a minha fala fosse transcrita na íntegra como declaração de voto, por favor”;

AAJJ/MOVPAULISTA, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente), no exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto 58.094/2018, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2022**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber: **I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS**: 05 (cinco) ciclos das 7h às 19h e 01 (um) ciclo das 19h às 22h, preferencialmente em horários de pico do trânsito de veículos terrestres; **II – HELICÓPTERO DE PROJETO**: EC 155 B1 (Eurocopter); **III – CAPACIDADE MÁXIMA (RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO)**: 5,0 toneladas. Após o despacho decisório, o processo deverá ser encaminhado à subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis. **09)** Foi apresentado pela relatora Thays Santos Hamad (CAIEPS) o **processo SEI nº 1020.2022.0000260-1**; **Interessado**: Alessandro Tomazelli - ME Cia do Tomate / Sport Club Corinthians Paulista; **Local**: Rua Padre José Vieira de Matos, s/n; **Assunto**: Alvará de Instalação de Heliponto. Após a apresentação, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2022**, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/014/2022** nos

seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de julho de 2022, por **12 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular), **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), e **02 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Contrário e com declaração de voto transcrita em ata, por favor, idêntica à do caso anterior (Meu voto é contrário, porque no meu entender ele contraria a Adin no artigo 107, no inciso I “d”, inclusive que o suporte legal para aprovação deste caso é a Lei nº 15.723/2013, que foi revogada pelo PDE de 2014. Inclusive aqui no artigo 107, diz que o uso INFRA na sua localização esteja prevista algum dos seguintes instrumentos normativos em lei específica, e a lei específica seria o plano sistema de infraestrutura aeroportuária, previsto no plano diretor, no artigo 262, que, para planejar e organizar o sistema de infraestrutura aeroportuária, deverá ser elaborado de forma participativa o plano de transporte e de infraestrutura aeroportuária, , portanto, no meu entender e no prazo de um ano que não foi feito, no meu entender, esse projeto qualquer projeto de heliponto a partir do dia 9 de março, quando passou a vigorar a Adin é ilegal)”; **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente), com a seguinte declaração de voto: “É um Airbus até 10 ciclos por dia, o impacto apesar do parecer, é muito maior do que se imagina. Quem mora perto de Heliponto assim, sabe, é um Airbus”, no exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto 58.094/2018, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2022**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber: **I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 10** (dez) ciclos das 7h às 19hs em finais de semana, divididos durante as 04 (quatro) semanas por mês, e 15 (quinze) ciclos

das 19hs às 22hs em dias de semana, divididos durante as 04 (quatro) semanas por mês, preferencialmente em horários de pico do trânsito de veículos terrestres; **II - HELICÓPTERO DE PROJETO:** EC 155 B1 (Airbus Helicopters); **III - CAPACIDADE MÁXIMA (RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO):** 5,0 toneladas. Após o despacho decisório, o processo deverá ser encaminhado à subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis. **10)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta, pediu a palavra para fazer duas perguntas, a primeira delas é, qual o número do SEI onde está o parecer jurídico sobre o que é, ou que não é, que está, ou que não está atingido pela Adin em relação aos processos. **11)** A Presidente esclareceu, por não ter o dado no momento, que irá verificar. **12)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta, ressaltou que estranha que o parecer seja apresentado cinco ou quatro reuniões depois que a Adin foi divulgada, destacando que não dá o direito do contraditório aos representantes. **13)** A Presidente esclareceu que a Secretaria dependeu de modulação do Tribunal de Justiça que foi dada anteriormente. Com a modulação a Secretaria pediu um parecer ao jurídico da Secretaria e assim que o jurídico da Secretaria encaminhar hierarquicamente para a PGM para a Senhora Procuradora, entrar em consenso com o jurídico da prefeitura como um todo e assim a ser aplicado a devida a ação de inconstitucionalidade na lei de uso e ocupação do solo. A Presidente ressaltou que na próxima reunião se compromete junto a Secretaria a entregar um parecer para PGM em relação as dúvidas que a CTLU e a Secretaria como um todo tem, para sanar todos os tipos de dúvidas e procedimentos. **14)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta, ressaltando que a outra questão é que solicitou por três vezes que fosse enviado as planilhas das votações e que até agora não recebeu. **15)** A Presidente esclareceu que a representante recebeu um e-mail com a resposta sobre o pedido. **16)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta, ressaltou que recebeu o e-mail onde poderia encontrar várias coisas, mas não as planilhas especificamente. **17)** A Presidente esclareceu que as planilhas não são públicas, que elas são utilizadas para controle interno da própria Câmara e da equipe, ressaltando que tem obrigação de tornar público é o extrato, a ata, o pronunciamento e as demais deliberações. Enfatizou ainda que a planilha não é um documento oficial, e não há essa obrigação pelo regimento. **18)** A representante titular

das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete, questionou como os representantes fariam a conferência. **19)** A Presidente esclareceu que pode se assistir novamente ao vídeo da reunião que está gravado, ressaltando novamente que a planilha é um documento interno, de procedimento interno, não sendo obrigatório sua publicização. **20)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete, ressaltou a obrigatoriedade da transparência da administração. **21)** A Presidente esclareceu novamente que é transparente, destacando que o que é obrigatório, já está no site, e o que tinha que ser entregue a representante, já foi entregue. **22)** A representante titular das entidades **SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete, explanou que os representantes colaboram com a confecção desse documento e que fazem parte deste documento. **23)** A Presidente ressaltando que precisava continuar com a reunião reitera que o que tinha que entregar para a representante, já foi entregue, dando prosseguimento a reunião. **24)** O representante titular da **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro, entra na reunião. **25)** Foi apresentado pelo relator Marco Antonio Baldoni (DEUSO) o **processo nº 2011-0.037.254-3**; **Interessado:** Administradora de Bens Onelpe Ltda; **Local:** Av. Ragueb Chohfi; **Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova. Após a apresentação e debates, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **Informação nº 363/2021/SMUL/DEUSO**, com as ressalvas apresentadas em plenário, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/015/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **13 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular), **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), e **02 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Eu entendo que esse caso contraria o artigo 107 §1º objeto da

Adin”; **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente), com a seguinte declaração de voto: “Voto contrário, porque não estão sendo consideradas todas as questões de proteção ambiental que existem na ZPDS, e cinco metros de recuo dos fundos em relação a mata é muito pouco, dependendo da atividade que fosse exercida no local, e a proposta construtiva é antiga, é 2011, é as condições do local já foram até objeto de TAC, e é muito preocupante”, à vista da Informação nº 363/2021/SMUL/DEUSO, **DELIBERA:** a) quanto à definição de lote e frente mínimos pela aceitação do lote nas condições em que se encontra; b) quanto aos recuos de frente e laterais deverão atender aos mesmos parâmetros previstos para as zonas de uso ZPI, ZM, ZCP e ZMp no Quadro 04 do Livro XXVII da Lei 13.885/04, quais sejam: recuo de frente mínimo de 5 metros medidos a partir do alinhamento existente, observado o art. 5º da Lei nº 11.228/92, e o alinhamento aprovado pela Lei nº 16.495/16, e recuos laterais não exigidos para edificações com altura igual ou menor a 6 metros, observados os dispositivos do art. 186 da Parte III da Lei 13.885/04; c) quanto ao recuo de fundo, em vista da existência de Reserva Florestal, ocupando a porção de fundo do lote, as edificações deverão manter um afastamento de 5 metros em relação a essa reserva, o que representa um recuo de fundo variável entre 31,85 metros e 38,87 metros. **26)** Foi apresentado pelo relator Marco Antonio Baldoni (DEUSO) o **processo SEI nº 6018.2021/0036070-3; Interessado:** SMS - Supervisão de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros; **ASSUNTO:** Instalação de serviço de vigilância em saúde e ampliação de posto de distribuição de imunobiológicos. Após a apresentação e debates, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **Informação SMUL/DEUSO/DNUS nº 059542177**, com as ressalvas apresentadas em plenário, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/016/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **13 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches

Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEASP**, Eduardo Della Manna (Titular), **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), e **02 abstenções**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular); **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente), com a seguinte declaração de voto: *“Eu vou me abster, inclusive pela desconexão temporal da questão. Porque já não estamos mais com a necessidade, estamos a desse tempo desse pronunciamento, o pico da vacinação já passou. Precisaríamos mesmo, era saber como é que está a necessidade da questão de saúde para poder ter informações atualizadas que nós não temos, por isso a minha abstenção, falta de informações atualizadas, da necessidade que motivou o pedido”*, à vista do contido na Informação SMUL/DEUSO/DNUS N° 059542177 do PROCESSO SEI 6018.2021/0036070-3, **CONSIDERANDO** que o pedido de cessão de áreas públicas municipais pelo Serviço de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros para instalação de Serviço de Vigilância em Saúde e ampliação de Posto de Distribuição de Imunobiológicos em área da Subprefeitura de Pinheiros, na ZOE Pinheiros, não envolve parcelamento do solo ou aumento de áreas construídas, **DELIBERA**: Que o Serviço de Vigilância em Saúde e Posto de Distribuição de Imunobiológicos do Serviço de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, enquadrados no grupo de atividades nR1-10 (Lei 16.402/16, art. 98, inciso X; Decreto 57.378, Quadro Único), poderão ser instalados nas edificações discriminadas, atendendo os parâmetros de incomodidade de Zona Mista - ZM contidos no Quadro 4B da Lei 16.402/16. **27)** Foi apresentado pelo relator Marco Antonio Baldoni (DEUSO) o **processo SEI n° 6068.2021/0007335-9**; **Interessado**: Maria do Carmo Souza; Local: Avenida Ragueb Chohfi, 273; **Assunto**: Consulta de Zoneamento. Após a apresentação, seguida de debates, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **Informação SMUL/DEUSO/DNUS n° 057477114**, pela proposta de resolução, e emitido a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/005/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **13 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**,

Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEASP**, Eduardo Della Manna (Titular), **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), **01 voto contrário**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Voto contrário com declaração de voto pelas características do loteamento, que não tem características de ZEU”, e 1 abstenção, a saber: **Sociedade Civil: AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente), à vista do contido na Informação SMUL/DEUSO/DNUS N° 057477114 do PROCESSO SEI 6068.2021/0007335-9, **RESOLVE:** Que os parâmetros de parcelamento, uso, ocupação do solo e incomodidade para os lotes integrantes da Quadra 004 do Setor Fiscal 194, incluídos em Praça/Canteiro no Mapa 1 da Lei nº 16.402/16, serão os estabelecidos para a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU nos quadros da referida lei. **28)** A representante titular da **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi, se ausenta da reunião. **29)** A representante suplente das entidades **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti, se ausenta da reunião. **30)** Foi apresentado pela relatora Daniella Lucas Richards o **processo nº 2017-0.138.175-0**; **Interessado:** A 2 Transportes Ltda; **Local:** Estrada do Alvarenga, 999; **Assunto:** Consulta de Zoneamento. Após a apresentação e debates, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, pela retirada de pauta e pela criação de Grupo de Trabalho, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/017/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **12 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Eu sou favorável a retirada de pauta e especificamente deste caso para que ele seja tratado neste grupo de trabalho, que pode ou não envolver outras ZOE’s específicas, e o produto deste grupo de trabalho pode ser, de repente, até um esboço de um decreto ou algum outro encaminhamento, e este processo não retorna então para DEUSO e ele fica na CTLU, eu sou favorável nesse sentido”; **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Então, também vou declarar que eu sou favorável também pelo estudo, mas desde que a gente tenha um cronograma, que seja rápido, até em função da necessidade de dar uma resposta para esse caso. Então, que seja uma coisa que a gente monte e que seja intensiva. E lembrando que a gente fez um processo semelhante, acho que na zona do aeroporto, que resultou na resolução 006/2020. Então eu

acho que a gente já teve um caminho discutido naquela ocasião e eu acho válido a gente aprofundar isso mais com prazo de término rápido para não ficar isso pendurado aqui aguardando várias reuniões. Então eu sou favorável com esse adendo”; SGM, Regina Ramoska (Suplente); SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); SMSUB, Aline de Oliveira Silva (Suplente); SVMA, Christiane de França Ferreira (Titular); SP-URBANISMO, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Eu sou favorável, mas eu estou de acordo com o que a Daniela falou, muito embora o parágrafo segundo nos deixa em condição de ter uma análise desse caso, mas concordo com condicionado que a Daniela condicionou e o próprio Pedro também. / Sociedade Civil: SAPP/MDSP, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular); UNINOVE, Daniel Todtmann Montandon (Titular); IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Suplente), com a seguinte declaração de voto: “Sou favorável a retirada de pauta, mas eu queria só ressaltar que eu acho que o GT não pode ficar circunscrito a esse projeto específico, a gente precisa avançar num debate sobre a atuação da CTLU nas ZOE_s considerando as características específicas delas. Eu acho que a própria questão do processo anterior aprovado demonstra que claramente era um uso é compatível com os ali existentes, com as características ali existentes. Então eu acho que esse GT precisa avançar nessa discussão, não só a este terreno em si”; ACSP/ASBEA-SP, Eduardo Della Manna (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Favorável, concordando com as observações da Daniela, do Pedro e da Natasha”; IBDU, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), com a seguinte declaração de voto: “Eu voto favorável também, mas também com anotação que não parece que ainda amadurecemos o suficiente o caráter e a missão desse GT. Em que pese, aí nós temos aparentemente duas posições, uma posição mais ampla, de uma espécie de não diria mapa, mas de uma espécie de recomendação a própria CTLU de como se portar em outros pedidos semelhantes, e na primeira manifestação, inclusive é apenas para esse caso. Eu acho que a gente não amadureceu ainda o que que vai fazer esse GT, então eu tenho essa impressão e acho que seria importante hoje, ou quiçá, em um momento oportuno, a gente definir exatamente a missão desse GT”, e 1 abstenção, a saber: Sociedade Civil: SECOVI-SP/ACSP, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente), com a seguinte declaração de voto: “Eu vou me abster, porque eu não sou favorável a retirada de pauta, mas eu não sou contrária a criação do GT para estudar casos de ZOE, muito, embora eu acho que isso entra um pouco numa contradição de outros processos que a gente já provou nesse sentido, e acho, sim que a CTLU teria condições de dar encaminhamento esse processo, mas vou me abster”, à vista da Informação nº

0069/2022/SMUL/DEUSO, **DELIBERA** pela retirada de pauta e criação de Grupo de Trabalho. Ato contínuo, e emitida a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/006/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, à **vista do PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/017/2022**, **RESOLVE: I** - Criar Grupo de Trabalho coordenado pelo representante titular da Associação Comercial de São Paulo - ACSP, Sr. Eduardo Della Manna, acompanhado pela presidência da CTLU, com a finalidade de estabelecer critérios de análise para deliberação da ZOE, constituído conforme segue: **a)** Eduardo Della Manna (ACSP - Titular); **b)** Daniella Lucas Richards (SMUL1 – Titular); **c)** Pedro Luiz Ferreira Fonseca (SMUL2 - Titular); **d)** Rodrigo Bagnatori Ribeiro (SP-URBANISMO - Titular); **e)** Rita de Cássia Gonçalves (SP-URBANISMO - Suplente); **f)** Daniel Todtmann Montandon (UNINOVE - Titular); **g)** Natasha Mincoff Menegon (IAB-SP – Suplente); **h)** Beatriz Messeder Sanches Jalbut (ACSP - Suplente); **II** - A Secretária Executiva da CTLU fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao grupo de trabalho. **III** - Um(a) procurador(a) do Município, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, prestará assessoria e consultoria jurídica ao grupo de trabalho, quando solicitado. **IV** - Após cumprida sua finalidade, o grupo de trabalho será automaticamente extinto. **31)** A representante titular da **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi, retorna a reunião. **32)** A representante suplente das entidades **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti, retorna a reunião. **33)** Foi apresentado pela relatora Mariclé Ortega Xavier de Araújo Mischi o **processo SEI nº 6068.2021/0010663-0**; **Interessado:** SPO VITTA RESIDENCIAL 97 SPE LTDA / Administradora de Bens Faria & Faria Ltda; **Local:** Avenida Marquês de São Vicente, 1.191; **Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova - Definição da Cota de Implantação do Nível do Pavimento Térreo. Após a apresentação e debates, deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da **MANIFESTAÇÃO nº 057/CEUSO/2022** e **INFORMAÇÃO/ATECC/CEUSO/028/2022, (061063318)**, pela proposta de resolução, e emitido a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/007/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **12 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre

(Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular), **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular), **02 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular)), com a seguinte declaração de voto: “Meu voto é contrário. Gostaria de explicitar. Contrário uma vez que a CTLU não tem prerrogativa legal, é de atribuir competência a CEUSO”; **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente)), com a seguinte declaração de voto: “Muito, me intriga o fato que foi mencionado aqui, se aqui a fachada ativa atende a questão do alargamento e a parte residencial, não. Isso muito me intriga, e por conta dessa questão, e de não sermos competentes para dar mais atribuições do que a lei diz, eu sou contrário, que deveria ter mais esclarecimento, porque um atende e o outro, um é obrigado atender e o outro não”, e **01 abstenção**, a saber: **Poder Público: SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular), à vista da MANIFESTAÇÃO nº 057/CEUSO/2022 e INFORMAÇÃO/ATECC/CEUSO/028/2022, e do disposto no art. 69º da Lei nº 15.893/2013, **RESOLVE**: que na área da OUCAB, a CEUSO poderá deliberar em casos excepcionais o nível do pavimento térreo nos termos do parágrafo 4º do art 61º Lei nº 16.402/2016. **34)** Em razão do avançado do horário ficou como processo remanescente, o **Processo nº 2020-0.002.420-0**; **Interessado**: Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda / E.E.E Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP; **Local**: Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 1089; **Assunto**: Alvará de Aprovação e Alvará de Execução de Reforma. **Encerramento**: Às **18h16min**, a Senhora Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, agradeceu a todos e encerrou a reunião. **Entidades Ausentes (04)**: **Poder Público**: Secretaria Municipal de Cultura – **SMC**; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - **SMT** / **Sociedade Civil: IX - Segmento: Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais**: Conselho Participativo Municipal – CPM; **X - Segmento: Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais**: Representando o Conselho Participativo Municipal – CPM.

PRESIDÊNCIA

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
PRESIDENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
SECRETARIA EXECUTIVA

ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 1

DANIELLA LUCAS RICHARDS
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 2

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SGM

REGINA RAMOSKA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA
TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA
(Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista - SAPP)
TITULAR

II - SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETTI
(MOVPAULISTA - Movimento de Moradores Prestadores de Serviço e Comerciantes da
Av. Paulista e entornos)
SUPLENTE

III - SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO
(Associação dos Mutuários e Moradores da COHAB 1)
TITULAR

IV - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

DANIEL TODTMANN MONTANDON
(Universidade Nove de Julho - UNINOVE)
TITULAR

V - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

NATASHA MINCOFF MENEGON

(Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB-SP)
SUPLENTE

VI - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT

(Associação Comercial de São Paulo - ACSP)
SUPLENTE

VII - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

EDUARDO DELLA MANNA

(Associação Comercial de São Paulo - ACSP)
TITULAR

VIII - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

FERNANDO GUILHERME BRUNO FILHO

(Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU)
TITULAR